

LEI Nº. 2.946

DE 30 DE MARÇO DE 2012.

EDITADO que foi publicado(a) no Placard
esta Prefeitura Lei nº 2.946
no período de 30/03/12 a 03/04/12
Goiás, 30 de março de 2012

Reis Jacinto Brândão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**DENOMINA O PORTAL DA CIDADE
QUE ESPECIFICA.**

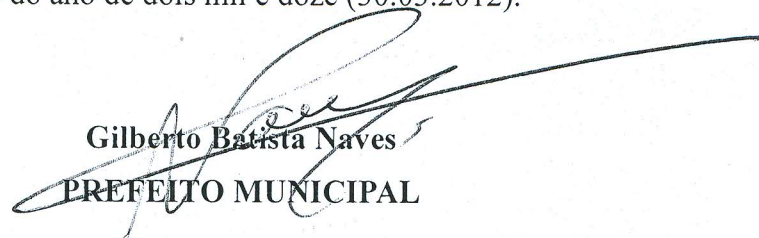
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA, Estado de Goiás aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Denomina-se **Portal Francisco Moreira Barbosa**, o portal edificado
na Rodovia GO - 080, Km 51 + 870m, em Goianésia - GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,
aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze (30.03.2012).**



Gilberto Batista Naves
PREFEITO MUNICIPAL